

REQUERIMENTO N° 1045/06
De Informações

“Alusivas à contratação de pessoas com limitações físicas no quadro de funcionários públicos de Santa Bárbara d’Oeste - Reitera Requerimento n° 864/06”.

Considerando-se que, conforme resposta do requerimento n° 864/06, em todos os concursos públicos realizados pelo município, é reservado um percentual de vagas fixado em lei, para os portadores de deficiência física,

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, após ouvido o Plenário, oficial ao sr. Prefeito Municipal, solicitando-lhe as seguintes informações:

1- Quais critérios são adotados pela prefeitura para reservar percentual de vagas para portadores de deficiência físicas em concursos públicos da prefeitura?

2 – Qual o número da lei que garante vagas aos portadores de deficiência? Desde quando está em vigor? Favor enviar-nos cópia da Lei.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 8 de novembro de 2006.

ADEMIR JOSÉ DA SILVA
- Vereador -